

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

PALAVRA DO PRESIDENTE

O Código de Ética e Conduta é um instrumento de comunicação que traduz os nossos valores e orienta as nossas ações profissionais, de modo a garantir um relacionamento transparente e harmonioso entre acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, consumidores, governo e sociedade.

O documento mostra como os princípios que regem a nossa organização devem ser aplicados, na prática, no exercício das relações cotidianas entre as empresas do Grupo Hercosul e seus públicos.

Acreditamos que a nossa postura ética, aqui sintetizada, muito contribui para elevar a qualidade dos nossos produtos e ampliar nossa participação no mercado, uma vez que estabelece condutas compatíveis com a preservação das condições que tornam possível a gestão do negócio de forma sustentável.

Paulo Konzen

Presidente

POLÍTICA DA QUALIDADE

A Hercosul busca, através da melhoria contínua do sistema de gestão da qualidade e de seus fornecedores, atender às expectativas de clientes e funcionários, baseando-se em práticas sustentáveis e inovadoras.

REGRAS GERAIS DE CONDUTA

A leitura deste Código deve ser seguida de reflexão sobre os princípios e regras de conduta aqui descritos. São regras de comportamento que devem reger tanto as nossas relações no ambiente de trabalho, como também motivar nossas atitudes para agir corretamente e com integridade, na postura diária e constante, independentemente de onde e com quem estejamos, principalmente quando isso envolver ou puder, de qualquer forma, expor a imagem ou a marca de alguma das empresas do Grupo Hercosul.

Este Código é de cumprimento obrigatório e a não efetivação das condutas estabelecidas, acarretará nas penalidades aplicáveis, que serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo ser: advertência verbal ou escrita, suspensão ou rescisão contratual com ou sem justa causa.

RELAÇÕES COM OS ACIONISTAS

COMPROMISSOS DA EMPRESA:

- Basear o relacionamento com os acionistas em informações transparentes e confiáveis, de modo a permitir que eles acompanhem as atividades e a performance da organização;
- Prestar informações sobre negócios, resultados financeiros, mercado e entre outras, por meio de pessoas autorizadas, observando as legislações pertinentes estabelecidas pelos órgãos reguladores de mercado;
- Divulgar as informações sobre o negócio aos profissionais e às partes interessadas, de forma a garantir-lhes a transparência na condução dos mesmos;
- Investir prudentemente, de forma a atrair o investimento necessário para manter, melhorar e expandir os negócios, assegurando aos proprietários e acionistas um retorno justo.

COMPROMISSOS DOS COLABORADORES:

- Atuar sempre de forma a proteger os interesses dos acionistas, certificando-se de que as informações e os interesses dos investidores serão preservados e somente divulgados de acordo com as legislações pertinentes estabelecidas pelos órgãos reguladores de mercado, evitando que as mesmas possam ser utilizadas em benefício próprio ou de terceiros;
 - Utilizar somente informações disponíveis no mercado, jamais recorrendo a informações de origem ilícita.
-

RELAÇÕES COM A CONCORRÊNCIA

COMPROMISSOS DA EMPRESA:

- Manter relações profissionais com os concorrentes baseadas no respeito. As mesmas devem ser estabelecidas por meio de associações de classe, evitando-se tratar diretamente com pessoas ligadas a tais empresas.

COMPROMISSOS DOS COLABORADORES:

- Respeitar as empresas concorrentes, sem cometer atos que possam denegrir a imagem das mesmas;
 - É aceitável obter informações públicas sobre nossos concorrentes, tais como: arquivos publicamente disponíveis de agências governamentais, discursos públicos de executivos dessas empresas, relatórios anuais, artigos e matérias de jornais, revistas, publicações especializadas e redes sociais;
 - Nunca aceitar ou oferecer informações sobre a concorrência como forma de troca de favores ou privilégios diante de uma relação comercial. Da mesma forma, não aceitar, revelar ou usar informações de concorrentes que se saiba ou se tenha motivos para saber terem sido reveladas em violação a dever de confidencialidade.
-

RELAÇÕES COM OS CLIENTES

COMPROMISSOS DA EMPRESA:

- Incentivar o relacionamento duradouro e de confiança mútua com nossos clientes, tratando de forma igualitária todos os povos, culturas e credos, sem qualquer tipo de discriminação;
- Ser proativo no atendimento às necessidades dos clientes, atuando nas demandas de forma ágil e eficaz;
- Cumprir as legislações aplicáveis.

COMPROMISSOS DOS COLABORADORES:

- Manter elevado profissionalismo e respeito no trato com o cliente, proporcionando-lhe um serviço de atendimento e apoio, com cortesia e eficiência;
 - Atender aos clientes com igualdade de tratamento, sem fazer distinções movidas por interesses pessoais;
 - Preservar a confidencialidade dos dados dos clientes;
 - Ser claro e honesto nas negociações, abordando, de forma transparente, os itens como, preço, produto e promoção, além dos demais itens que façam relação ao relacionamento comercial estabelecido entre as partes;
 - Não oferecer ou aceitar qualquer meio alternativo que possa burlar a legitimidade da negociação ou que possa trazer vantagem pessoal ou comercial, tanto própria, quanto para o cliente ou seus colaboradores. Garantir que as negociações com os clientes sejam transparentes e assegurem a continuidade da relação comercial.
-

RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES

COMPROMISSOS DA EMPRESA:

- Incentivar o relacionamento duradouro e de confiança mútua com os fornecedores;
- Levar em consideração não apenas os indicadores econômico-financeiros, condições comerciais e qualidade dos produtos ou serviços oferecidos, mas também o comportamento ético e socialmente responsável na seleção e manutenção de fornecedores;
- Assegurar os direitos e deveres entre as partes, garantindo a qualidade dos produtos e serviços contratados e o perfeito andamento dos procedimentos;
- O Grupo Hercosul não adquire produtos ou serviços de fornecedores e/ou prestadores de serviço que, sabidamente, façam uso de recurso de trabalho forçado, infantil e/ou condições análogas à escravidão.

COMPROMISSOS DOS COLABORADORES:

- Seguir critérios técnicos, transparentes, éticos, imparciais e basear-se nas necessidades da organização para escolher e contratar fornecedores, de forma a afastar a possibilidade de decisões de interesse pessoal, assegurando a melhor relação custo-benefício para a empresa.
-

PRESENTES E ENTRETENIMENTOS:

O ato de dar ou receber cortesias, presentes ou entretenimentos deve estar de acordo com o negócio da empresa, e com as normas da outra parte envolvida. A troca de presentes modestos, sem valor comercial (canetas de pequeno valor, agenda e outros objetos do gênero), entretenimentos ou cortesias de negócios é permitida se:

- A razão, a frequência e o momento para o presente ou entretenimento se tratem de presentes de reduzido valor comercial;
- O presente ou entretenimento (de reduzido valor comercial) ajudar a melhorar as relações comerciais e políticas;

As situações a seguir são sempre inadequadas e expressamente proibidas:

- Solicitar ou oferecer presentes, entretenimentos ou tratamentos preferenciais para vantagem pessoal;
- Oferecer ou aceitar presentes, entretenimentos ou tratamentos preferenciais com a intenção de uma decisão de compra;
- Qualquer presente em forma de dinheiro.

Os colaboradores a quem forem dados ou oferecidos presentes, entretenimentos ou tratamentos preferenciais considerados inadequados devem recusá-los e relatar o ocorrido imediatamente ao seu líder imediato. Nos casos que não seja possível a devolução ou recusa do presente, a empresa avaliará a possibilidade de doação à instituição de caridade ou sorteio dentro da organização.

RELAÇÃO COM OS COLABORADORES

COMPROMISSOS DA EMPRESA:

- Ter relacionamento com os colaboradores baseado em confiança, integridade, comprometimento, transparência e liberdade de expressão nas relações de trabalho, bem como no respeito e na valorização do ser humano em sua privacidade, individualidade e dignidade;
 - Desenvolver mecanismos que propiciem a segurança e a saúde de seus colaboradores;
 - Proporcionar condições para o desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores, ressaltando que a busca pelo autodesenvolvimento é responsabilidade de cada um;
 - Não será tolerada, nem permitida nenhuma forma de trabalho forçado, infantil e/ou condições análogas à escravidão;
 - Manter a imparcialidade no tratamento dos colaboradores, independente da raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física e mental ou posição social;
 - Não será permitida a contratação de profissionais que mantenham relação de parentesco com colaboradores da empresa na mesma área ou com subordinação direta ou indireta;
 - Define-se por relação de parentesco os vínculos naturais, legítimos ou por afinidade, o que incluem, sem limitação, aqueles havidos entre pais, filhos, irmãos, primos-irmãos, tios, sobrinhos, cônjuges, companheiros (em união estável), cunhados, sogros, genros e noras.
-

COMPROMISSOS DOS COLABORADORES:

- Utilizar o patrimônio e as informações da empresa somente para fins de trabalho e de interesse da mesma;
 - Ter responsabilidade e comprometimento com a visão, a missão, os valores, as metas e os objetivos da empresa;
 - Representar a empresa junto ao público externo e na imprensa somente quando autorizado e comunicado pelo conselho de família da empresa, respeitando a "imagem" da organização;
 - Manter sigilo sobre assuntos estratégicos, tais como: negócios, tecnologias e informações, tanto da empresa quanto daqueles que com ela se relacionarem, evitando ferir os interesses dos mesmos;
 - Usar o horário de trabalho em atividades de interesse da empresa;
 - Compartilhar informações confidenciais, sigilosas e estratégicas com outros colaboradores somente na medida necessária ao desempenho de suas funções na empresa e mediante prévia autorização de seu superior;
 - Não utilizar o cargo, função, posição hierárquica ou de influência com a finalidade de obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros;
 - Não ter comportamentos discriminatórios, provenientes de diferenças de raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física e mental ou posição social;
 - Não ter condutas que causem qualquer tipo de constrangimento, humilhação, desrespeito, assédio (moral ou sexual), intimidação ou agressão de modo físico, verbal, moral ou psicológico;
 - Cultivar a consciência de que todas as áreas têm a sua importância dentro da organização, interagindo entre si de forma a manter o funcionamento harmônico das atividades;
-

-
- Cultivar atitudes de cordialidade e respeito mútuo entre as pessoas, empregando profissionalismo, dedicação e comprometimento nas atividades da empresa;
 - Não comercializar mercadorias no ambiente de trabalho ou exercer atividades que não condizam com as suas funções na empresa;
 - Não aceitar presentes, refeições, dinheiro, vale-presente, convites de entretenimento ou equivalente em troca de fazer ou prometer fazer algo para clientes ou fornecedores;
 - Não realizar comercialização de rifas;
 - Não solicitar doação de brindes, valores, doações assistenciais ou comercialização de rifas com os fornecedores;
 - Proteger e usar os bens da empresa com responsabilidade. Estes devem ser utilizados, exclusivamente, para o bom andamento dos negócios, sempre considerando o bem-estar de todos. Além disso, é vedada a utilização de equipamentos da empresa, incluindo computadores, para atividades ilegais ou antiéticas como jogos de azar, pornografia e outros assuntos relacionados;
 - O horário de trabalho é dedicado ao cumprimento das atividades cabíveis, conforme as atribuições profissionais de cada colaborador e prestador de serviço da empresa. Por isso, ele deve ser utilizado com consciência e responsabilidade. Atividades pessoais que interfiram ou impeçam o cumprimento das obrigações funcionais e profissionais podem configurar descumprimento do Código;
 - O furto, roubo ou fraude de bens da empresa, tangíveis ou intangíveis, deve ser comunicado imediatamente e, se praticado por colaborador, fornecedor ou parceiro de negócios, o agente estará sujeito a rompimento de contrato e penalidades previstas na lei.
-

RELAÇÕES COM O GOVERNO E PARTIDOS POLÍTICOS

COMPROMISSOS DA EMPRESA:

- Manter bom relacionamento com entidades e representantes governamentais, tratando dos assuntos e interesses da organização de forma imparcial, sem qualquer conotação político-partidária;
- Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado;
- Não praticar atos visando a frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório público ou o próprio procedimento;
- Não dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

COMPROMISSOS DOS COLABORADORES:

- O desenvolvimento das suas atividades funcionais na empresa não deverá ser afetado por suas opiniões políticas pessoais ou por sua decisão de contribuir com partidos ou campanhas políticas;
 - Não utilizar a reputação ou os bens da organização, incluindo seu tempo de trabalho, e-mail ou outros recursos, para ampliar suas próprias atividades ou interesses políticos ou fazer campanhas de apoio à candidatura política de qualquer candidato a cargo eletivo;
 - As informações confidenciais solicitadas por autoridades governamentais de forma legítima somente poderão ser fornecidas após conhecimento prévio da Diretoria;
 - Obter autorização prévia da respectiva Diretoria para manifestação pública, em nome das empresas do Grupo Hercosul.
-

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

COMPROMISSOS DA EMPRESA:

- Ter práticas pautadas em operações economicamente viáveis, ambientalmente corretas e socialmente justas;
- Apoiar e incentivar novas tecnologias para minimizar o impacto socioambiental das suas operações;
- Desenvolver ações de responsabilidade socioambiental em relação às comunidades onde atua, estimulando a formação de cidadãos responsáveis, promovendo assim o desenvolvimento sustentável.

COMPROMISSOS DOS COLABORADORES:

- Respeitar as tradições e a identidade cultural da comunidade, procurando identificar seus legítimos interesses, colaborando para o progresso e bem-estar geral, respeitando os interesses coletivos;
 - Conduzir suas atividades, projetos e serviços de acordo com as regulamentações aplicáveis, visando à minimização dos impactos na sociedade e no meio ambiente, utilizando os recursos naturais de forma consciente;
 - Agir com responsabilidade e de acordo com os princípios éticos na defesa da imagem da empresa quando estiverem participando de eventos na comunidade.
-

COMISSÃO DE ÉTICA

O Grupo Hercosul tem um Comitê de Ética e Conduta, composto por até cinco profissionais, sendo eles dois diretores e três pessoas indicadas e aprovadas pelo Conselho Administrativo. Todas as ações que violem o presente Código devem ser reportadas a este Comitê, o qual julgará cada caso, impondo sanções, deliberando e esclarecendo dúvidas com relação ao texto e sua aplicação.

Também cabe ao Comitê avaliar a pertinência e a atualidade deste Código, propondo alterações, caso seja necessário, e respondendo a consultas direcionadas a ele.

CANAL DE DENÚNCIAS

Todo e qualquer descumprimento deste Código de Ética e Conduta deve ser relatado por meio dos canais abaixo, garantindo-se o sigilo e preservação da identidade de todos os envolvidos.

Fone: 0800 878-2472

Email: hercosul@compliance-office.com

O canal repassa a denúncia para o Comitê, que avaliará e determinará as sanções cabíveis para cada situação.



PETS SÃO A NOSSA VIDA